



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.05.1

A Secretaria de Juventude, Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da apresentação de show artístico musical da banda Desejo de Menina, no dia 25 de abril de 2024, em alusão as festividades dos 36 anos de Emancipação Política do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, dentro do seu calendário festivo está promovendo o evento intitulado **“festividades dos 36 anos de Emancipação Política do Município”**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa e em sintonia com o gosto popular, o show artístico musical com a **Banda Desejo de Menina** se revela de fundamental importância para compor a programação cultural do município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

A banda, sem dúvidas, se revela consagrada pela opinião pública e crítica especializada, o que se confirma pela gravação de CD's, participação em programas de TV, sua vasta legião de seguidores no canal do youtube e apresentações de shows no Brasil afora.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de shows musicais da Banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL

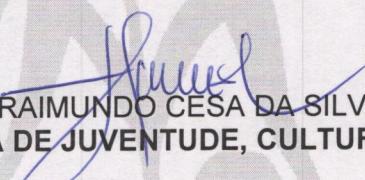


Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 05 de Fevereiro de 2024.


RAIMUNDO CESAR DA SILVA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO